

LEI Nº 2.815, de 1º de dezembro de 1993

Cessão de uso de Rádio PX, Faixa Cidadão, Marca Presidente, Makeny, 40 Canais, Banda Lateral.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder à Associação de Radioamadores de Itaúna, a título gratuito, um Rádio PX, Faixa Cidadão, Marca Presidente, Makeny, 40 Canais, Banda Lateral.

Parágrafo único A cessão será efetivada através de contrato de concessão de uso, por prazo indeterminado, podendo a Prefeitura rescindir o aparelho, sem qualquer ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 1º de dezembro de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal

Ítalo Nolasco Myrrha
Procurador Geral do Município